



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**Comissão de Controle de
Acompanhamento Legislativo e
Jurisprudência do CNMP**

2024



Apresentação

Edvaldo Nilo de Almeida tomou posse como Conselheiro Nacional do Ministério Público em 6 de fevereiro de 2024, para o biênio 2024-2026. Foi eleito, à unanimidade e por aclamação, Presidente da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência do Conselho Nacional do Ministério Público (CALJ), que tem por finalidade acompanhar os Projetos de Leis e de Emendas Constitucionais, não só de interesse do Ministério Público e do CNMP, em trâmite no Congresso Nacional, mas também de temas relevantes que passam por alteração e incrementação da legislação e forte apelo social, a exemplo das tutelas dos interesses das minorias (idosos, deficientes, quilombolas, indígenas, infância e juventude); bem como proteção da moralidade, do patrimônio público, do meio ambiente, do consumidor, dentre outros assuntos.

A Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência - CALJ, conforme plano de Gestão vigente, elenca os três objetivos de contribuição da Comissão, que se vinculam a objetivos estratégicos do CNMP: I) Aprimorar a transparência dos atos, normas e decisões colegiadas do CNMP; II) Aprimorar o acompanhamento legislativo externo e normativo interno; e III) Fomentar o debate acadêmico sobre temas relacionados ao Ministério Público. Nesse sentido, a CALJ tem por finalidade acompanhar os projetos de lei ou emenda constitucional de interesse do Ministério Público e do CNMP em trâmite no Congresso Nacional, por meio da edição da Agenda Legislativa do CNMP.

Além disso, é atribuição da CALJ racionalizar as normas internas do CNMP, de forma a evitar duplicidade de regulamentação e, ao mesmo tempo, garantir-lhes transparência e fácil acessibilidade.

É atribuição da CALJ, prevista no §2º do art. 151 do Regimento Interno do CNMP, apresentar redação final das normas aprovadas em Plenário, quando cabível.

Esta Comissão temática tem por missão, ainda, conferir maior visibilidade às decisões do Plenário deste órgão nacional de controle, ao buscar qualificar a Jurisprudência dessa Casa, por meio de tratamento documentário dos julgados, e melhorar a pesquisa de jurisprudência do portal.

Por fim, destaca-se que esta Comissão é responsável pela publicação da Revista do CNMP, do Boletim Normativo do CNMP e do Boletim da Sessão.

Atividades desenvolvidas pela Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência do Conselho Nacional do Ministério Público (CALJ) no ano de 2024

1. Acompanhamento Legislativo

O Conselheiro Edvaldo Nilo, no exercício da Presidência da CALJ, coordenou o acompanhamento institucional de projetos de lei de interesse do CNMP, garantindo que propostas legislativas relevantes sejam monitoradas e desde sua tramitação até sua aprovação ou rejeição. Entre as iniciativas monitoradas diretamente por ele, destacam-se as seguintes Propostas de Emenda à Constituição e Projetos de Lei:

a) Proposta de Emenda à Constituição nº 10/2023:

Proposta que visa alterar a Constituição Federal para instituir a parcela mensal de valorização por tempo de exercício destinada a Magistrados e Membros do Ministério Público, com o objetivo de reconhecer e incentivar a dedicação continuada desses profissionais;

b) Proposta de Emenda à Constituição nº 45/2024

Proposta que visa alterar a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) para ajustar o crescimento das despesas obrigatórias ao regime fiscal sustentável, com medidas voltadas à racionalização do gasto público, como a regulamentação de exceções ao teto remuneratório no serviço público, a melhoria na gestão de benefícios sociais e a ampliação do uso de recursos do FUNDEB para vagas em escolas de tempo integral;

c) Proposta de Emenda à Constituição nº 329/2013

Altera a forma de composição dos Tribunais de Contas; submete os membros do Ministério Público de Contas ao Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e os Conselheiros e Ministros dos Tribunais de Contas ao Conselho;

d) Proposta de Emenda à Constituição nº 505/2010

Altera os arts. 93, 95, 103-B, 128 e 130-A da Constituição Federal, para excluir a aposentadoria por interesse público do rol de sanções aplicáveis a magistrados e para permitir a perda de cargo, por magistrados e membros do Ministério Público, na forma

e nos casos que especifica;

e) Proposta de Emenda à Constituição nº 183/2003

Dá nova redação aos §§ 3º e 5º do art. 128 da Constituição Federal. (Dispõe que os Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal serão eleitos pelos integrantes da carreira dentre um dos seus integrantes;

f) Projeto de Lei nº 5016/2005

Estabelece penalidades para o trabalho escravo, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que regula o trabalho rural, e dá outras providências;

g) Projeto de Lei nº 80045/2010

Código de Processo Penal. Revoga o Decreto-lei nº 3.689, de 1941. Altera os Decretos-lei nº 2.848, de 1940; 1.002, de 1969; as Leis nº 4.898, de 1965, 7.210, de 1984; 8.038, de 1990; 9.099, de 1995; 9.279, de 1996; 9.609, de 1998; 11.340, de 2006; 11.343, de 2006;

h) Projeto de Lei nº 4471/2012

Altera os arts. 161, 162, 164, 165, 169 e 292 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941- Código de Processo Penal. Trata de procedimento de perícia, exame de corpo delito, necropsia e da instauração de inquérito nos casos em que o emprego da força policial resultar morte ou lesão corporal;

i) Projeto de Lei nº 5317/2013

Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências, para acrescentar o crime de tráfico interno e internacional de pessoas;

j) Projeto de Lei nº 5707/2016

Dispõe sobre a estrutura organizacional e o quadro de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências;

k) Projeto de Lei nº 2015/2023:

Projeto que promove alterações significativas no Código Penal, Código de Processo

Penal, Código Eleitoral e outras legislações relacionadas, com destaque para a tipificação da conduta de uso intencional e estratégico de instrumentos legais para causar dano, o fortalecimento das garantias ao réu no processo penal e o aperfeiçoamento dos acordos de não persecução penal;

l) Projeto de Lei nº 1388/2023:

Projeto que dispõe sobre crimes de responsabilidade, disciplinando detalhadamente o processo e o julgamento de tais crimes, reforçando a *accountability* de autoridades públicas;

m) Projeto de Lei nº 887/2023:

Projeto que altera a Lei de Improbidade Administrativa para proibir o nepotismo no âmbito do Ministério Público e nos Tribunais de Contas, além de estabelecer regras claras de quarentena para nomeação de parentes de chefes do Poder Executivo aos cargos de Ministro ou Conselheiro das supramencionadas cortes;

n) Projeto de Lei nº 974/2023:

Projeto que estabelece a obrigatoriedade de ratificação dos termos de acordos de colaboração premiada ou leniência em caso de declaração de nulidade do processo ou procedimento, como forma de garantir segurança jurídica;

o) Projeto de Lei nº 2016/2023

Altera as Leis nºs 9.613, de 3 de março de 1998, 12.846, de 1º de agosto de 2013, e 13.105, de 16 de março de 2016 (Código de Processo Civil), a fim de prever medidas de combate à prática do lawfare em prejuízo à economia e a pessoas jurídicas nacionais, e dá outras providências.

p) Projeto de Lei nº 2073/2022:

Iniciativa que trata da criação e transformação de cargos no âmbito do CNMP, ajustando a estrutura administrativa para melhorar a eficiência, sem aumento de despesas públicas;

q) Projeto de Lei nº 2630/2020:

Proposta que institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet, com o objetivo de combater a disseminação de *fake news*, promover a transparência das plataformas digitais e reforçar a responsabilidade na divulgação de

informações na internet;

r) Projeto de Lei nº 2721/2021 (Substitutivo)

Regulamenta o limite remuneratório de que tratam o inciso XI e os §§ 9º e 11 do art. 37 da Constituição Federal. Revoga as Leis nº 8.448, de 1992 e 8.852, de 1994 e dispositivos das Leis nº 8.112, de 1990 e 10.887, de 2004 e

Por meio do acompanhamento legislativo realizado no âmbito da CALJ, o Conselheiro Edvaldo Nilo busca garantir que os projetos de lei e de emendas constitucionais que, de alguma maneira, impactam o Ministério Público brasileiro sejam monitorados para auxiliar na sua divulgação a todas as unidades ministeriais e para avaliar a necessidade de diligências na defesa do interesse público.

2. Aperfeiçoamento Normativo

No exercício da Presidência da CALJ, o Conselheiro Edvaldo Nilo, realizou reuniões e chegou a uma redação final de Protocolo de Intenções construído em conjunto com a Ministra titular do Ministério dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara, e com Subprocuradora-Geral da República, Eliana Torelly, para discutir iniciativas normativas voltadas à proteção e promoção dos interesses e direitos dos povos indígenas. Esses encontros focaram na elaboração de diretrizes e orientações voltadas aos Membros com atribuições no incentivo de políticas públicas.

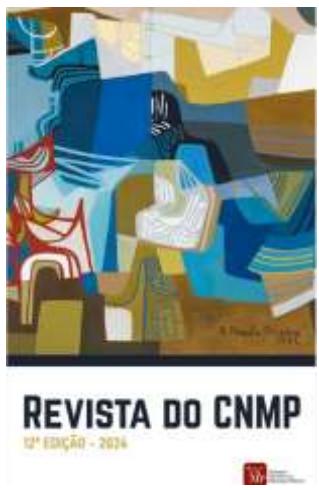
O esforço conjunto significou a maior cooperação entre instituições para a defesa das populações indígenas, em consonância com os valores constitucionais de diversidade e justiça social, especialmente com o mandamento constitucional previsto no art. 129, V, da CF/88, dirigido ao Ministério Público brasileiro. O Protocolo de Intenções está com minuta finalizada e pronta para assinatura pelas autoridades parte do protocolo.

3. Lançamento do Sistema de Decisões dos Órgãos Colegiados

O Conselheiro Edvaldo Nilo, no exercício da Presidência da CALJ, lançou a ferramenta de informática no site do CNMP denominado Sistema de Decisões dos Órgãos Colegiados do MP. Trata-se de ferramenta que centraliza e organiza as decisões colegiadas de todos os Ministérios Públicos do país em um único banco de dados. O sistema já conta com mais de 900 mil decisões cadastradas, incluindo 10.433 decisões

monocráticas e 272 enunciados e súmulas, coletados com a colaboração de 24 unidades do Ministério Público. Essa iniciativa fortalece a pesquisa jurídica e promove maior transparência e eficiência no acesso à informação de todo o Ministério Público brasileiro em um só local.

4. Lançamento da Revista do CNMP



O Conselheiro Edvaldo Nilo coordenou a publicação da 12^a edição da *Revista CNMP*, um importante veículo de análise e disseminação de temas jurídicos e institucionais. Nesta edição, foram abordados temas como a tutela coletiva da segurança pública, o direito à educação, a produtividade dos membros do Ministério Público e o uso de tecnologias nas investigações criminais. A revista tem cumprido um papel relevante na divulgação de reflexões teóricas e práticas para a comunidade acadêmica e para a sociedade em geral. Confira-se a Revista do CNMP por meio do link abaixo descrito:

<https://www.cnmp.mp.br/portal/publicacoes/18001-revista-cnmp-2024>

5. Regulamentação de Grupos Especiais no Ministério Público

Por iniciativa do Conselheiro Edvaldo Nilo, a Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência do Conselho Nacional do Ministério Público (CALJ) lidera estudos detalhados para regulamentar a atuação de Grupos de Trabalho e Forças-Tarefas no Ministério Público, como os Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO). O objetivo é estabelecer critérios mínimos e padronizados que garantam a transparência, a eficiência e a responsabilização individual dos Membros em casos de desvios funcionais, promovendo maior segurança jurídica e eficiência institucional.

6. Projeto Memórias

O Conselheiro Edvaldo Nilo idealizou e está desenvolvendo o *Projeto Memórias CNMP*, uma iniciativa pioneira que apresentará o histórico de todos os Conselheiros que integraram ou já integraram o CNMP. O Projeto busca preservar e divulgar a trajetória institucional de cada Membro, a participação em julgamentos históricos e que marcaram

os 20 anos de existência do CNMP, contribuindo para o fortalecimento da identidade da Corte e para o reconhecimento do papel desempenhado por cada um dos seus integrantes na construção da história desta importante Casa de Controle.

Foram feitos contatos com todos os ex-conselheiros e atuais conselheiros e o projeto encontra-se em suas fases finais para lançamento no ano de 2025.

7. Boletim de Sessão e Boletim de Sessão Virtual

Após cada Sessão Plenária (Ordinária ou Extraordinária), seja presencial ou virtual, a CALJ publica Boletim com o resumo de todos os julgamentos da sessão, processos adiados, retirados de pauta, Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias prorrogadas, além de outras informações sobre Proposições apresentadas.

A contar de 5 de fevereiro de 2024, **foram publicados 18 (dezoito) Boletins de Sessão, Edições n° 01 a n° 18**, e será publicado mais 1 (um) até dezembro 2024.

Além disso, os aludido Boletins também foram encaminhados, pelo sistema push, aos e-mails previamente cadastrados a todos os membros e cidadãos que se cadastraram.

8. Redação Final das Proposições do Plenário

Com redação dada pela Emenda Regimental CNMP nº 30, de 18 de dezembro de 2020, o art. 151, § 2º, do Regimento Interno do CNMP, passou a prever nova atribuição à CALJ: apresentar a redação final das normas aprovadas pelo egrégio Plenário, se entender cabível.

Após cada Sessão, a CALJ recebe o texto da norma aprovada, providencia uma análise sob o ponto de vista da técnica de redação legislativa e propõe uma nova redação, mais adequada, sem interferir no conteúdo, embasada em parecer fundamentado.

Na gestão do Presidente Edvaldo Nilo de Almeida, no período de fevereiro/2024 até a dezembro/2024, a CALJ preparou, para homologação em Plenário, **32 (trinta e dois) pareceres e redações finais relativos às Proposições aprovadas**.

Além disso, os demais trâmites para publicação da redação final das normas aprovadas no site do CNMP foram feitas pela CALJ.

9. Sistema de Jurisprudência Qualificada

Trata-se de projeto que tem como objetivo a sistematização e qualificação da jurisprudência do CNMP, estabelecendo novo módulo no ELO, bem como novo fluxo de trabalho que envolve os

Gabinetes e a CALJ que, por sua vez, responsabilizar-se-á pelo tratamento documentário das decisões constantes dos procedimentos já transitados em julgado do CNMP. Além disso, o projeto visa à melhoria da busca por jurisprudência, que será feita por meio do Aptus, poderosa ferramenta de pesquisa que será colocada à disposição do público interno e externo.

Com o objetivo de inserir as decisões pretéritas no banco de jurisprudência do CNMP, foi realizada força tarefa pelos servidores e membros auxiliares do CNMP, membros e servidores das unidades do Ministério Público brasileiro reunidos em um Grupo de Trabalho, coordenado pela CALJ, a fim de que adequem as ementas e referenciais jurisprudenciais das decisões já transitadas em julgado aos padrões de pesquisa de jurisprudência que tornem a ferramenta de busca mais eficiente possível.

10. Boletim Normativo

Publicação semestral, na qual são prestadas informações qualificadas sobre as normas Resoluções, Enunciados, Súmulas e Recomendações) que foram aprovadas pelo Plenário do CNMP no período.

Entregas e Prazos:

Publicação da edição N°1/2024 no dia 28/06/2024.

Publicação da edição N°2/2024 no dia 19/12/2024.

11. Pesquisa de jurisprudência sob demanda

A CALJ dispõe de ferramenta que possibilita ao usuário solicitar pesquisa de jurisprudência detalhada do CNMP, que é respondida via e-mail ao solicitante. O atendimento ocorre sob demanda, ao longo de todo o ano. Quantas pesquisas de jurisprudência por demanda foram atendidas.

Foram **mais de 82 pesquisas jurisprudenciais respondidas aos demandantes** via SEI, ouvidoria, e-mail ou pelo telefone, no ano de 2024, atendendo o público interno do CNMP e externo.

12. Encontros com órgãos externos para tratativas de aprimoramento de atos do MP

Em 2024, o Conselheiro Edvaldo Nilo, no exercício da Presidência da CALJ, visitou vários entes da administração pública para tratar de temas caros ao MP brasileiro, dentre eles vale destacar:

a) A Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério dos Povos Indígenas trataram, em 18 de setembro, do aprimoramento do arcabouço normativo do MP brasileiro voltado à orientação da atuação na proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas. Na oportunidade, o conselheiro e

presidente da CALJ, Edvaldo Nilo, acompanhado pelos membros auxiliares Paulo Henrique Mendonça e André Bandeira, foi recebido pela ministra Sônia Guajajara.

b) A Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ) do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério Público Federal (MPF) se reuniram em 27 de novembro de 2024, para tratar do aprimoramento do arcabouço de atos normativos do Ministério Público brasileiro voltado à orientação da atuação de promoção e proteção de interesses e direitos dos povos indígenas. O encontro ocorreu na sede da Procuradoria-Geral da República, em Brasília.

c) Em 20 de março, o presidente da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ) do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), conselheiro **Edvaldo Nilo**, foi recebido na Câmara dos Deputados, pela deputada federal Caroline de Toni, presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). O objetivo do encontro foi aprovação do Projeto de Lei nº 2.073/2022, que dispõe sobre a criação e a transformação, no âmbito do CNMP, de cargos em comissão, sem aumento de despesas.

d) Em 12 de março, o presidente da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ) do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), conselheiro **Edvaldo Nilo** (foto), comunicou, durante a 3ª Sessão Ordinária de 2024, que foi recebido pelo presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado (CCJC), David Alcolumbre, para tratar da aprovação da Proposta de Emenda Constitucional 10-VM (Valorização do Tempo da Magistratura).

e) Em 7 de março, o presidente da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ) do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), conselheiro **Edvaldo Nilo**, foi recebido na Câmara dos Deputados, pela deputada federal Bia Kicis, líder da minoria, com o objetivo de aprovar o Projeto de Lei nº 2.073/2022, que dispõe sobre a criação e a transformação, no âmbito do CNMP, de cargos em comissão, sem aumento de despesas.

13. Contato com novas Universidades para enriquecer a Revista do CNMP

Na busca constante do aprimoramento do corpo de doutores pareceristas envolvidos na publicação anual da Revista do CNMP, a CALJ realizou e está realizando tratativas com Professores Doutores da Pontifícia Universidade Católica – PUC/MG/RS, UFC, UFAM e com a Universidade de São Paulo com o fim de trazer renomados doutores para abrilhantar ainda mais o já festejado anuário de artigos jurídicos que trata dos mais instigantes temas de interesse do MP, a partir do ano de 2025.